

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s/n - Bairro Tendo - CEP 45400-000 - Valença - BA - www.portal.ifba.edu.br

AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 6/2026

(Processo Administrativo n.º 23280.001465/2026-21)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Valença, por meio da Gerência de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **26/06/2026**

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de material de expediente e pedagógico** destinados ao atendimento das necessidades institucionais do IFBA Campus Valença, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será dividida em grupo/itens, conforme tabela constante abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATM AT	UNIDA DE	QUA NT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
-------	------	-----------	------------	-------------	-----------	---------------	----------------

1		<p>OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: APAGADOR QUADRO BRANCO, PLÁSTICO, COM DEPÓSITO PARA PINCEL (QUE PERMITE GUARDAR OS MARCADORES PILOT V BOARD MASTER QUE SÃO OS MODELOS QUE TEMOS DISPONÍVEIS NO ALMOXARIFADO);</p> <p>PRODUZIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE E COM SISTEMA DE REFIL QUE PROLONGANDO A SUA VIDA ÚTIL DO APAGADOR.</p> <p>MODELO REFERÊNCIA: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO FLIP TOP 150N PILOT</p>	427366	Unidade	50	R\$ 35,25	R\$ 1.762,50
1	2	<p>OBJETO: MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: MARCADOR P/QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO MARCA PILOT, V-BOARD MASTER. POSSUI PONTA MACIA DE POLIÉSTER QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E TINTA QUE APAGA FACILMENTE SEM PROVOCAR MANCHAS E DISSOLVE EM PÓ.</p> <p>240 UNID. AZUL</p> <p>240 UNID. PRETO</p> <p>120 UNID. VERMELHO</p> <p>120 UNID. VERDE</p> <p>OBS.: A INDICAÇÃO DA MARCA SE DEVE AO FATO DE TERMOS NO NOSSO ESTOQUE REFIS PARA USO NESSE MODELO E MARCA DE MATERIAL</p>	629410	Unidade	720	R\$ 16,46	R\$ 11.851,20

	3	<p>OBJETO: REFIL PARA MARCADOR V-BOARD MASTER (QUADRO BRANCO) DESCRÇÃO DETALHADA: Refil PILOT para o Marcador V-Board Master. 240 UNID. AZUL 240 UNID. PRETO 120 UNID. VERMELHO 60 UNID. VERDE OBS.: A INDICAÇÃO DA MARCA/MODELO SE DEVE AO FATO DE TERMOS NO NOSSO ESTOQUE MARCADORES PARA QUADRO BRANCO QUE UTILIZAM, ESPECIFICAMENTE, ESTA MARCA E MODELO DE REFIL</p>	397049	Unidade	660	R\$ 8,12	R\$ 5.359,20
2	4	<p>OBJETO: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA DESCRÇÃO DETALHADA: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA</p>	432816	Unidade	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
	5	<p>OBJETO: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL DESCRÇÃO DETALHADA: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</p>	405991	Unidade	250	R\$ 0,99	R\$ 247,50
	6	<p>OBJETO: CANETA MARCA-TEXTO DESCRÇÃO DETALHADA: CANETA MARCA-TEXTO COR: DIVERSAS</p>	474361	Caixa com 12	10	R\$ 23,19	R\$ 231,90
	7	<p>OBJETO: COLA BRANCA 90G DESCRÇÃO DETALHADA: COLA BRANCA 90G.,P.V.A. À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO. INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES.</p>	622132	Tubo	100	R\$ 7,43	R\$ 743,00
	8	<p>OBJETO:COLA PARA ISOPOR DESCRÇÃO DETALHADA: COLA PARA ISOPOR, 90g</p>	449827	Tubo	10	R\$ 12,53	R\$ 125,30
	9	<p>OBJETO: FITA ADESIVA LARGA (TRANSPARENTE) DESCRÇÃO DETALHADA: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M.</p>	626117	Rolo	100	R\$ 8,09	R\$ 809,00
	10	<p>OBJETO: PAPEL METRO KRAFT DESCRÇÃO DETALHADA: CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA: 80 G/M2, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 60 C</p>	438380	Rolo	10	R\$ 168,34	R\$ 1.683,40

11	<p>OBJETO: CARTOLINA DESCRIÇÃO DETALHADA: CARTOLINA 50X66 150G/M2, PACOTE COM 100 UNIDADES, NAS CORES: BRANCA: 100 UNIDADES VERMELHA: 100 FOLHAS VERDE: 100 FOLHAS AMARELA: 100 FOLHAS AZUL: 100 FOLHAS</p>	327605	Pacote	500	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00	
12	<p>OBJETO: PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL EVA DESCRIÇÃO DETALHADA: COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, PADRÃO: LISO , COR: VARIADAS BRANCA: 50 FOLHAS VERMELHA: 50 FOLHAS VERDE: 50 FOLHAS AMARELA: 50 FOLHAS AZUL: 50 FOLHAS ROSA: 50 FOLHAS</p>	473345	Folha	300	R\$ 3,07	R\$ 921,00	
13	<p>OBJETO: PAPEL CREPOM DESCRIÇÃO DETALHADA: MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA: 18 G/M2, COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM, COR: VARIADA (ROLO DE 2 METROS)</p>	417233	Rolo	100	R\$ 4,07	R\$ 407,00	
14	<p>OBJETO: TNT (TECIDO) DESCRIÇÃO DETALHADA: GRAMATURA: 40 G/M2, LARGURA: 1,40 M / ROLO 50 METROS CORES: AMARELO 02; VERDE 02; AZUL 02; BRANCO 02; VERMELHO 02.</p>	469173	Rolo	10	R\$ 101,06	R\$ 1.010,60	
15	<p>OBJETO: PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL EVA GLITERIZADO DESCRIÇÃO DETALHADA: COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2MM PADRÃO: GLITERIZADO COR: VARIADAS BRANCA: 10 FOLHAS VERMELHA: 10 FOLHAS VERDE: 10 FOLHAS AMARELA: 10 FOLHAS AZUL: 10 FOLHAS ROSA: 10 FOLHAS</p>	434953	Folha	60	R\$ 7,22	R\$ 433,20	

3

16	OBJETO: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO: SULFITE/OFÍCIO DESCRIÇÃO DETALHADA: TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCO	461819	Resma	500	R\$ 49,90	R\$ 24.950,00
17	OBJETO: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO DESCRIÇÃO DETALHADA: TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: VARIADOS VERDE: 05 PACOTES AMARELA: 05 PACOTES AZUL: 05 PACOTES ROSA: 05 PACOTES	481826	Pacote com 100 unidades	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00
18	OBJETO: PAPEL COUCHE DESCRIÇÃO DETALHADA: TAMANHO (C X L): 210 X 297 MM, GRAMATURA: 180 G/M2, COR: BRANCO	622712	Pacote com 50 unidades	10	R\$ 46,90	R\$ 469,00
19	OBJETO: BLOCO DE NOTAS DESCRIÇÃO DETALHADA: BLOCO DE NOTAS PAUTADO 12 X 20 CM, 80 FOLHAS.	357208	Unidade	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
20	OBJETO: TINTA GUACHE DESCRIÇÃO DETALHADA: COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE , COR: DIVERSAS , APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 30 ML CADA	345327	Caixa com 6	100	R\$ 20,99	R\$ 2.099,00
21	OBJETO: TELA PARA PINTURA DESCRIÇÃO DETALHADA: TELA PARA PINTURA MEDIDA APROXIMADA: 10X15CM	355605	Unidade	50	R\$ 8,34	R\$ 417,00
22	OBJETO: TINTA ACRÍLICA 250G DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ACRÍLICA 250G (AZUL, AMARELO, VERDE, ROSA, LILÁS, MARROM, LARANJA)	625957	Unidade	20	R\$ 38,61	R\$ 772,20
23	OBJETO: ESTOJO DE AQUARELA COM 24 PASTILHAS DESCRIÇÃO DETALHADA: ESTOJO DE AQUARELA COM 24 PASTILHAS	413667	Unidade	10	R\$ 44,84	R\$ 448,40

4	24	OBJETO: PINCÉIS AQUA BRUSH PARA PINTURA EM AQUARELA DESCRIÇÃO DETALHADA: PINCÉIS AQUA BRUSH PARA PINTURA EM AQUARELA, 120MM	468541	Unidade	15	R\$ 31,57	R\$ 473,55
	25	OBJETO: MASSA PARA BISCUIT NATURAL 1KG DESCRIÇÃO DETALHADA: MASSA PARA BISCUIT NATURAL 1KG	483564	Kg	10	R\$ 32,44	R\$ 324,40
	26	OBJETO: MIÇANGA VIDRO LEITOSA COM FURO 6/0 PARA PULSEIRA E ARTESANATO, 500G DESCRIÇÃO DETALHADA: MIÇANGA VIDRO LEITOSA COM FURO 6/0 PARA PULSEIRA E ARTESANATO, 500G. (ROXO, VERMELHO, AZUL MARINHO, BRANCO, ROSA)	465063	Pacote	10	R\$ 38,58	R\$ 385,80
	27	OBJETO: FIO DE SILICONE PARA PULSEIRA DESCRIÇÃO DETALHADA: FIO DE SILICONE PARA PULSEIRA 0,8MM, 100M	424737	Rolo	10	R\$ 32,42	R\$ 324,20
	28	OBJETO: TESOURA GRANDE 20CM DESCRIÇÃO DETALHADA: TESOURA MULTIUSO COM 20CM, 8 POLEGADAS, CABO EMBORRACHADO COM ENCAIXE PARA 4 DEDOS E LÂMINAS EM AÇO INOX.	406801	Unidade	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
	29	OBJETO: TESOURINHA SEM PONTA DESCRIÇÃO DETALHADA: TESOURINHA SEM PONTA	464173	Unidade	20	R\$ 9,68	R\$ 193,60
5	30	OBJETO: ÓLEO ESSENCIAL DE LAVANDA, 10ML DESCRIÇÃO DETALHADA: ÓLEO ESSENCIAL DE LAVANDA, 10ML	456972	Unidade	10	R\$ 35,06	R\$ 350,60
	31	OBJETO: BOLSA TÉRMICA GEL QUENTE E FRIA DESCRIÇÃO DETALHADA: BOLSA TÉRMICA GEL QUENTE E FRIA	433756	Unidade	5	R\$ 20,98	R\$ 104,90
	32	OBJETO: ALMOFADAS 45X45 CM DESCRIÇÃO DETALHADA: ALMOFADAS 45X45 CM (CAPA E ENCHIMENTO), KIT COM 4 PEÇAS	600794	Kit	12	R\$ 99,26	R\$ 1.191,12
TOTAL GERAL							R\$ 63.516,57

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.2. A contratada deverá garantir os produtos fornecidos pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vazamentos, falhas de funcionamento ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização normal.

1.2.2.1. Verificada a ocorrência de defeito durante o período de garantia, a contratada deverá promover a substituição do produto, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação formal.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência* em anexo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.8.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 centavo (um centavo)**.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 Após a realização do certame, o fornecedor do lance vencedor que for convocado pelo sistema deverá enviar a proposta final adequada ao último lance e a documentação de habilitação exigida, conforme ANEXO I, exclusivamente por meio do sistema, **em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a realização do certame, sob pena de desclassificação.**

5.2.1 A proposta final deverá conter: planilha com valor unitário e total em moeda corrente nacional (real), quantidade de itens, valor total, **descrição completa e detalhada do item ofertado, com indicação da marca, modelo (quando aplicável) e demais características que permitam sua perfeita identificação**, catálogo/imagem do produto (quando solicitado) e assinatura do responsável;

5.2.1.1 A descrição do item na proposta deverá identificar claramente o produto ofertado, com a indicação de suas características essenciais e, quando aplicável, marca e modelo, de forma a possibilitar a verificação de sua compatibilidade com as especificações do Termo de Referência. **Não será admitida a substituição dessa descrição por expressões genéricas, tais como "conforme edital", "conforme aviso", "conforme Termo de Referência", "conforme especificação" ou similares.**

5.2.2 No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. A proposta apresentada deverá ser compatível com as especificações, características técnicas, quantitativos e demais requisitos constantes da descrição do objeto prevista no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1 contiver vícios insanáveis;

5.6.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso de Contratação Direta ou em seus anexos, especialmente quanto à descrição do objeto, características, quantitativos e demais requisitos constantes do Termo de Referência;

5.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

5.7 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será

convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução

ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência;



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO TAVARES DE SOUZA, Diretor(a) Geral do Campus Valença**, em 18/06/2026, às 18:58, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4936682** e o código CRC **3A5481FE**.

DOCUMENTAÇÃO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Documento assinado eletronicamente por **ITANA NEGRAO BARBOSA SOUZA, Gerente de Compras**, em 18/06/2026, às 19:47, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4937473** e o código CRC **0C0D5D80**.

INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS VALENÇA

Termo de Referência 12/2026**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2026	158405-INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS VALENÇA	ITANA NEGRAO BARBOSA SOUZA	18/06/2026 18:13 (v 0.6)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	6/2026	23280.001465/2026-21

1. Condições gerais da contratação**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** destinados ao atendimento das demandas acadêmicas e administrativas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, Campus Valença, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste instrumento.

1.2. As especificações técnicas, os quantitativos estimados, as unidades de fornecimento e os valores estimados da contratação encontram-se discriminados na tabela a seguir.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DESCRIÇÃO DETALHADA: Apagador quadro branco, plástico, com depósito para pincel (que permite guardar os marcadores pilot v board master que são os modelos que temos disponíveis no Almoxarifado); Produzido com plástico resistente e com sistema de refil que prolongando a sua vida útil do apagador. Modelo referência: Apagador Para Quadro Branco Flip Top 150n Pilot	427366	Unidade	50	R\$ 35,25	R\$ 1.762,50
		OBJETO: MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL DESCRIÇÃO DETALHADA: MARCADOR					

1	2	<p>P/QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL Especial para quadro branco MARCA PILOT, V-BOARD MASTER. Possui ponta macia de poliéster que não danifica o quadro e tinta que apaga facilmente sem provocar manchas e dissolve em pó.</p> <p>240 UNID. AZUL</p> <p>240 UNID. PRETO</p> <p>120 UNID. VERMELHO</p> <p>120 UNID. VERDE</p> <p>OBS.: A indicação da marca se deve ao fato de termos no nosso estoque refis para uso nesse modelo e marca de material</p>	629410	Unidade	720	R\$ 16,46	R\$ 11.851,20
	3	<p>OBJETO: REFIL PARA MARCADOR V-BOARD MASTER (QUADRO BRANCO)</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Refil PILOT para o Marcador V-Board Master.</p> <p>240 UNID. AZUL</p> <p>240 UNID. PRETO</p> <p>120 UNID. VERMELHO</p> <p>60 UNID. VERDE</p> <p>OBS.: A indicação da marca/modelo se deve ao fato de termos no nosso estoque marcadores para quadro branco que utilizam, especificamente, esta marca e modelo de refil</p>	397049	Unidade	660	R\$ 8,12	R\$ 5.359,20
	4	<p>OBJETO: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA</p>	432816	Unidade	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
2	5	<p>OBJETO: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</p>	405991	Unidade	250	R\$ 0,99	R\$ 247,50
	6	<p>OBJETO: CANETA MARCA-TEXTO</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: CANETA MARCA-TEXTO</p> <p>Cor: Diversas</p>	474361	Caixa com 12	10	R\$ 23,19	R\$ 231,90

7	OBJETO: Cola branca 90g DESCRIÇÃO DETALHADA: Cola branca 90g.,P.V.A. à base de água, lavável, não tóxico. Indicado para trabalhos escolares.	622132	Tubo	100	R\$ 7,43	R\$ 743,00
8	OBJETO:COLA PARA ISOPOR DESCRIÇÃO DETALHADA: COLA PARA ISOPOR, 90g	449827	Tubo	10	R\$ 12,53	R\$ 125,30
9	OBJETO: Fita adesiva larga (transparente) DESCRIÇÃO DETALHADA: Fita Adesiva Transparente 48mmx50m.	626117	Rolo	100	R\$ 8,09	R\$ 809,00
10	OBJETO: PAPEL METRO KRAFT DESCRIÇÃO DETALHADA: Celulose Vegetal , Gramatura: 80 G/M2, Comprimento: 200 M, Largura: 60 C	438380	Rolo	10	R\$ 168,34	R\$ 1.683,40
11	OBJETO: CARTOLINA DESCRIÇÃO DETALHADA: Cartolina 50x66 150g/m2, pacote com 100 unidades, nas cores: BRANCA: 100 unidades VERMELHA: 100 folhas VERDE: 100 folhas AMARELA: 100 folhas AZUL: 100 folhas	327605	Pacote	500	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
12	OBJETO: PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL EVA DESCRIÇÃO DETALHADA: Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso , Cor: Variadas BRANCA: 50 folhas VERMELHA: 50 folhas VERDE: 50 folhas AMARELA: 50 folhas AZUL: 50 folhas ROSA: 50 folhas	473345	Folha	300	R\$ 3,07	R\$ 921,00
13	OBJETO: PAPEL CREPOM DESCRIÇÃO DETALHADA: Material:	417233	Rolo	100	R\$ 4,07	R\$ 407,00

	Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Variada (Rolo de 2 metros)					
14	OBJETO: TNT (Tecido) DESCRIÇÃO DETALHADA: Gramatura: 40 G/M2, Largura: 1,40 m / rolo 50 metros CORES: AMARELO 02; VERDE 02; AZUL 02: BRANCO 02; VERMELHO 02.	469173	Rolo	10	R\$ 101,06	R\$ 1.010,60
15	OBJETO: PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL EVA GLITERIZADO DESCRIÇÃO DETALHADA: Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2mm Padrão: Gliterizado Cor: Variadas BRANCA: 10 folhas VERMELHA: 10 folhas VERDE: 10 folhas AMARELA: 10 folhas AZUL: 10 folhas ROSA: 10 folhas	434953	Folha	60	R\$ 7,22	R\$ 433,20
16	OBJETO: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO: SULFITE/OFÍCIO DESCRIÇÃO DETALHADA: Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G /M2, Cor: Branco	461819	Resma	500	R\$ 49,90	R\$ 24.950,00
17	OBJETO: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO: SULFITE /APERGAMINHADO/OFÍCIO DESCRIÇÃO DETALHADA: Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: VARIADOS VERDE: 05 PACOTES AMARELA: 05 PACOTES AZUL: 05 PACOTES ROSA: 05 PACOTES	481826	Pacote com 100 unidades	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00

18	OBJETO: PAPEL COUCHE DESCRIÇÃO DETALHADA: Tamanho (C X L): 210 X 297 MM, Gramatura: 180 G /M2, Cor: Branco	622712	Pacote com 50 unidades	10	R\$ 46,90	R\$ 469,00
19	OBJETO: BLOCO DE NOTAS DESCRIÇÃO DETALHADA: BLOCO DE NOTAS PAUTADO 12 X 20 CM, 80 FOLHAS.	357208	Unidade	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
20	OBJETO: TINTA GUACHE DESCRIÇÃO DETALHADA: Composição: Resina Vinílica/Água/Pigmento/Cargas E Conservante , Cor: Diversas , Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina , Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 30 MI Cada	345327	Caixa com 6	100	R\$ 20,99	R\$ 2.099,00
21	OBJETO: TELA PARA PINTURA DESCRIÇÃO DETALHADA: TELA PARA PINTURA MEDIDA APROXIMADA: 10X15CM	355605	Unidade	50	R\$ 8,34	R\$ 417,00
22	OBJETO: TINTA ACRÍLICA 250G DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ACRÍLICA 250G (AZUL, AMARELO, VERDE, ROSA, LILÁS, MARROM, LARANJA)	625957	Unidade	20	R\$ 38,61	R\$ 772,20
23	OBJETO: ESTOJO DE AQUARELA COM 24 PASTILHAS DESCRIÇÃO DETALHADA: ESTOJO DE AQUARELA COM 24 PASTILHAS	413667	Unidade	10	R\$ 44,84	R\$ 448,40
24	OBJETO: PINCÉIS AQUA BRUSH PARA PINTURA EM AQUARELA DESCRIÇÃO DETALHADA: PINCÉIS AQUA BRUSH PARA PINTURA EM AQUARELA, 120MM	468541	Unidade	15	R\$ 31,57	R\$ 473,55
4						

	25	OBJETO: MASSA PARA BISCUIT NATURAL 1KG DESCRIÇÃO DETALHADA: MASSA PARA BISCUIT NATURAL 1KG	483564	Kg	10	R\$ 32,44	R\$ 324,40
	26	OBJETO: MIÇANGA VIDRO LEITOSA COM FURO 6/0 PARA PULSEIRA E ARTESANATO, 500G DESCRIÇÃO DETALHADA: MIÇANGA VIDRO LEITOSA COM FURO 6/0 PARA PULSEIRA E ARTESANATO, 500G. (ROXO, VERMELHO, AZUL MARINHO, BRANCO, ROSA)	465063	Pacote	10	R\$ 38,58	R\$ 385,80
	27	OBJETO: FIO DE SILICONE PARA PULSEIRA DESCRIÇÃO DETALHADA: FIO DE SILICONE PARA PULSEIRA 0,8MM, 100M	424737	Rolo	10	R\$ 32,42	R\$ 324,20
	28	OBJETO: Tesoura grande 20cm DESCRIÇÃO DETALHADA: Tesoura Multiuso com 20cm, 8 polegadas, cabo emborrachado com encaixe para 4 dedos e lâminas em aço inox.	406801	Unidade	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
	29	OBJETO: TESOURINHA SEM PONTA DESCRIÇÃO DETALHADA: TESOURINHA SEM PONTA	464173	Unidade	20	R\$ 9,68	R\$ 193,60
5	30	OBJETO: ÓLEO ESSENCIAL DE LAVANDA, 10ML DESCRIÇÃO DETALHADA: ÓLEO ESSENCIAL DE LAVANDA, 10ML	456972	Unidade	10	R\$ 35,06	R\$ 350,60
	31	OBJETO: BOLSA TÉRMICA GEL QUENTE E FRIA DESCRIÇÃO DETALHADA: BOLSA TÉRMICA GEL QUENTE E FRIA	433756	Unidade	5	R\$ 20,98	R\$ 104,90

	OBJETO: ALMOFADAS 45X45 CM						
32	DESCRIÇÃO	DETALHADA:	600794	Kit	12	R\$ 99,26	R\$ 1.191,12
	ALMOFADAS 45X45 CM (CAPA E ENCHIMENTO), KIT COM 4 PEÇAS						
							R\$ 63.516,57

1.3. Os bens objeto desta contratação possuem características comuns e padronizadas, não se enquadrando como bens de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. A presente contratação caracteriza-se como aquisição com entrega imediata, considerando que o prazo para fornecimento será igual ou inferior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

1.5. Em caso de divergência entre as especificações constantes dos códigos do Catálogo de Materiais do Governo Federal (CATMAT) e aquelas estabelecidas neste Termo de Referência, prevalecerão as especificações e condições descritas neste instrumento, por refletirem de forma mais precisa a necessidade da Administração.

1.6. Considerando tratar-se de contratação realizada por dispensa de licitação em razão do valor, destinada ao fornecimento integral dos bens com entrega imediata e sem obrigações futuras, o instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades do IFBA – Campus Valença quanto ao fornecimento de materiais de consumo indispensáveis ao desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas da instituição.

Os materiais de expediente são essenciais para a execução das rotinas administrativas, apoio às atividades de ensino e atendimento ao público, enquanto os materiais de artesanato, pintura e bem-estar serão utilizados em projetos de extensão, ações pedagógicas, oficinas, feiras, eventos institucionais e demais atividades promovidas pela comunidade acadêmica.

A aquisição visa, ainda, garantir a continuidade das atividades institucionais, evitando a interrupção dos serviços em razão da insuficiência de estoque e assegurando o adequado funcionamento do Campus, em conformidade com o interesse público e com o planejamento anual das contratações.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO

PRODUTO

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais de consumo destinados ao atendimento das demandas acadêmicas e administrativas do IFBA – Campus Valença, compreendendo materiais de papelaria, expediente, quadro branco, artesanato, pintura e bem-estar, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal previsto para essa modalidade.

3.3. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais do fabricante, sem sinais de avarias ou utilização anterior, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, garantindo sua adequada utilização e vida útil.

3.4. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução adotada busca assegurar o abastecimento contínuo do Almoxarifado do Campus, possibilitando a reposição dos estoques e o atendimento das atividades administrativas, pedagógicas, projetos de ensino, pesquisa e extensão, oficinas, feiras, eventos institucionais e demais ações desenvolvidas pela comunidade acadêmica.

3.5. A aquisição em lote único por grupo de materiais apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, por reunir itens de mesma natureza e segmento de mercado, ampliando a competitividade, facilitando a gestão contratual, reduzindo custos administrativos e proporcionando maior eficiência logística no fornecimento.

3.6. Nos itens **Apagador para Quadro Branco, Marcador para Quadro Branco Recarregável e Refil para Marcador V-Board Master**, a indicação da marca/modelo **PILOT V-BOARD MASTER** possui caráter estritamente técnico e está fundamentada na necessidade de padronização e compatibilidade com os materiais atualmente disponíveis no patrimônio e no estoque do IFBA – Campus Valença.

O Campus já possui marcadores recarregáveis, refis e apagadores compatíveis com a linha **PILOT V-BOARD MASTER**, sendo que a aquisição de produtos da mesma marca/modelo possibilita o aproveitamento dos materiais já existentes, prolonga sua vida útil, evita o descarte prematuro de bens em perfeitas condições de uso, reduz a geração de resíduos e promove a economicidade da contratação.

Além disso, o apagador especificado possui compartimento próprio para armazenamento dos marcadores utilizados pela instituição, característica que contribui para a organização, conservação e melhor utilização dos materiais.

Dessa forma, a indicação da marca decorre da necessidade de **padronização, compatibilidade e interoperabilidade dos materiais**, não representando direcionamento indevido da contratação, mas sim medida destinada à otimização dos recursos públicos e à continuidade das atividades administrativas e acadêmicas.

3.7. A referência à marca encontra amparo no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que está devidamente justificada por critérios técnicos relacionados à padronização do objeto, à compatibilidade com materiais já existentes e à obtenção da solução mais eficiente e econômica para a Administração Pública.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A contratada deverá observar, no que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental previstos no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como nas demais normas aplicáveis à matéria, adotando medidas que reduzam os impactos ambientais decorrentes do fornecimento dos bens.

4.2. Os materiais deverão ser fornecidos, preferencialmente, em embalagens recicláveis, reutilizáveis ou que permitam adequada destinação ambiental, preservando sua integridade durante o transporte e armazenamento e minimizando a geração de resíduos.

Requisitos Técnicos

4.3. A presente contratação compreende a aquisição de materiais de consumo destinados ao atendimento das demandas acadêmicas e administrativas do IFBA – Campus Valença, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

4.4. A indicação de marca ou modelo, quando constante das especificações técnicas, possui caráter exclusivamente técnico e está fundamentada na necessidade de padronização, compatibilidade ou interoperabilidade com materiais já existentes no patrimônio ou estoque do Campus, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, não constituindo restrição injustificada à competitividade.

4.5. Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em suas embalagens originais, sem avarias ou defeitos, atendendo integralmente às especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

Requisitos da Execução

4.6. O prazo para fornecimento dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Compra ou instrumento equivalente.

4.7. A contratada deverá disponibilizar endereço eletrônico (e-mail) e telefone para contato, mantendo canais de comunicação ativos durante toda a execução da contratação para atendimento de solicitações, esclarecimentos e eventuais ocorrências.

4.8. A proposta apresentada implicará plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo a contratada alegar desconhecimento das especificações, quantitativos, prazos ou demais obrigações decorrentes da contratação.

Considerando que o critério de julgamento adotado será o de **menor preço por grupo (lote)**, a proposta deverá contemplar **todos os itens integrantes do respectivo grupo**, com a indicação dos valores unitários e totais correspondentes, não sendo admitidas propostas parciais para os lotes, sob pena de desclassificação.

4.9. A contratada será responsável pelo fornecimento integral dos itens adjudicados, observando rigorosamente as especificações constantes deste Termo de Referência, respondendo pela qualidade dos produtos entregues e substituindo, às suas expensas, aqueles que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas.

4.10. Em razão da natureza do objeto, caracterizado como fornecimento integral de bens de consumo com entrega imediata e sem obrigações futuras, não será exigida garantia contratual, aplicando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 quanto ao recebimento e à responsabilização do fornecedor.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O fornecimento dos materiais ocorrerá em entrega única, devendo a contratada fornecer integralmente todos os itens constantes do (s) grupo(s) adjudicado(s), em estrita conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.2. O prazo para entrega dos materiais será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Compra ou instrumento equivalente.

5.3. Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprir o prazo estabelecido, deverá comunicar formalmente à Administração, apresentando as respectivas justificativas com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** do término do prazo originalmente previsto, para análise quanto à eventual prorrogação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

5.4. Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado do IFBA – Campus Valença**, situado na **Rua Vereador Romeu Agrário Martins, CEP 45400-000, Valença – BA**, de segunda a sexta-feira, no horário das **08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**, salvo autorização expressa da Administração para realização da entrega em horário diverso.

5.5. Todos os produtos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens adequadas, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, observando integralmente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

5.6. As despesas relativas ao transporte, carregamento, descarregamento, seguro, tributos, fretes e demais custos necessários à perfeita execução do objeto correrão integralmente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Garantia

5.7. Os produtos fornecidos deverão possuir garantia legal contra vícios ou defeitos de fabricação, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de eventual garantia contratual oferecida pelo fabricante ou fornecedor.

5.8. Constatado vício, defeito, avaria ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, a contratada deverá promover a substituição do material, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da notificação.

5.9. Todos os custos relacionados à substituição dos materiais, inclusive transporte, coleta, frete, embalagem e nova entrega, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as disposições deste Termo de Referência, da proposta apresentada e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas, preferencialmente, por meio eletrônico, admitindo-se outros meios formais que permitam o registro das solicitações, notificações e demais atos relacionados à execução da contratação.

6.3. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo IFBA – Campus Valença, ou por seu substituto legal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Compete ao fiscal da contratação:

I – acompanhar o fornecimento dos materiais, verificando o cumprimento das especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II – registrar as ocorrências verificadas durante a execução da contratação e solicitar a correção de eventuais irregularidades identificadas;

III – comunicar ao gestor da contratação situações que demandem providências além de sua competência;

IV – atestar o recebimento dos materiais, quando constatada sua conformidade com as especificações contratadas.

6.5. Compete ao gestor da contratação coordenar o acompanhamento da execução, analisar as ocorrências registradas pela fiscalização, adotar as providências necessárias à solução de eventuais problemas, acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada e praticar os demais atos administrativos necessários à regular execução da contratação.

6.6. Verificado o descumprimento das obrigações assumidas, a contratada será formalmente notificada para promover a regularização da situação no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

6.7. Considerando que a presente contratação refere-se ao fornecimento integral de bens com entrega imediata, formalizada mediante Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a gestão contratual será realizada de forma simplificada, limitando-se ao acompanhamento do fornecimento, recebimento dos materiais, verificação da conformidade dos produtos e adoção das medidas necessárias em caso de inadimplemento.

6.8. O recebimento definitivo dos materiais ficará condicionado à verificação da qualidade, das especificações técnicas, dos quantitativos e da conformidade com a proposta apresentada, podendo a Administração rejeitar, total ou parcialmente, os itens que não atendam às exigências estabelecidas neste Termo de Referência, obrigando-se a contratada a substituí-los, sem ônus adicional, no prazo estabelecido pela Administração.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo fiscal da contratação ou por servidor designado, mediante conferência quantitativa e apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da contratada.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais quanto às especificações técnicas, qualidade, quantidade e demais condições estabelecidas na contratação.

7.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando apresentarem vícios, defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou da proposta apresentada, devendo ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da notificação.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, permanecendo esta responsável pela substituição dos materiais que apresentarem defeitos ou desconformidades durante o prazo de garantia legal.

Liquidação da Despesa

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente e atestado o recebimento definitivo dos materiais, será iniciado o procedimento de liquidação da despesa, observado o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022 e demais normas aplicáveis.

7.6. Para fins de liquidação, será verificado se a Nota Fiscal contém todos os elementos essenciais do documento fiscal, especialmente:

I – identificação do fornecedor;

II – descrição dos materiais fornecidos;

III – quantitativos e valores correspondentes;

IV – dados da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

V – valor total da contratação; e

VI – informações relativas às retenções tributárias, quando cabíveis.

7.7. Havendo erro na Nota Fiscal, inconsistência na documentação apresentada ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo ficará suspenso até que a contratada promova a regularização, reiniciando-se sua contagem após o saneamento das pendências, sem ônus para a Administração.

7.8. Antes da realização do pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, mediante consulta ao SICAF ou aos demais meios legalmente admitidos, podendo exigir a apresentação da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Pagamento

7.9. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da conclusão da liquidação da despesa, mediante ordem bancária em favor da contratada.

7.10. O crédito será realizado na conta bancária indicada pela contratada, sendo considerada como data do pagamento aquela correspondente à emissão da respectiva ordem bancária.

7.11. Quando previsto na legislação vigente, serão efetuadas as retenções tributárias incidentes sobre o pagamento.

7.12. A contratada optante pelo Simples Nacional fará jus ao tratamento tributário diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 /2006, desde que apresente documentação hábil que comprove sua condição perante a Administração.

7.13. A existência de pendências relativas à regularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária não impedirá o recebimento dos materiais efetivamente entregues, mas poderá suspender o pagamento até sua regularização, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa e a legislação aplicável.

7.14. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente pelos materiais efetivamente recebidos em conformidade com este Termo de Referência, vedado qualquer pagamento antecipado ou referente a itens rejeitados pela fiscalização.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado mediante realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

8.1.1. A seleção recairá sobre a proposta que apresentar o menor preço, podendo ser adotado critério por item, grupo de itens ou valor global, conforme definido no instrumento convocatório, desde que tecnicamente justificado.

8.2. Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma integral, em parcela única, conforme as condições, prazos e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanções impeditivas, mediante consulta aos seguintes cadastros oficiais:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. Verificação de impedimentos

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica interessada e de seu sócio majoritário, em atendimento ao art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, entre as sanções aplicáveis, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Constatada a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar eventual tentativa de fraude ou burla à contratação por parte das empresas apontadas no relatório correspondente.

8.6. A verificação de tentativa de burla será realizada mediante análise de vínculos societários, identidade de quadro societário, similaridade de objeto social e linhas de fornecimento, entre outros elementos.

8.7. O interessado será previamente notificado para manifestação, antes de eventual decisão de inabilitação ou negativa de contratação.

8.5. Habilitação via SICAF

8.8. Atendidas as condições de contratação, a habilitação do interessado será verificada, preferencialmente, por meio do SICAF, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.9. É de responsabilidade do interessado manter atualizadas as informações constantes no SICAF ou encaminhar, quando solicitado, a documentação correspondente atualizada.

8.6. Regras gerais de habilitação documental

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF divergente, salvo hipóteses legalmente admitidas.

8.11. Quando o interessado for matriz, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz; quando filial, em nome da filial, exceto quanto aos documentos que, por sua natureza, sejam emitidos em nome da matriz ou válidos para todo o grupo econômico, bem como atestados de capacidade técnica, quando exigidos.

8.12. Poderão ser aceitos registros de matriz e filial com divergência de numeração em documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista (CND e CRF/FGTS), quando comprovada a centralização dos recolhimentos.

8.7. Habilitação jurídica

8.13. Para fins de habilitação jurídica, o interessado deverá apresentar, conforme sua natureza:

- I – pessoa física: documento de identidade válido em todo o território nacional;
- II – empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- III – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação de autenticidade;
- IV – sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de administração vigente;
- V – sociedade empresária estrangeira: autorização de funcionamento no Brasil, na forma da legislação aplicável;
- VI – sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- VII – filial, sucursal ou agência: inscrição e averbação do ato constitutivo no órgão competente;
- VIII – sociedade cooperativa: estatuto social, ata de fundação e registro na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, além do registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

8.14. Os documentos deverão estar acompanhados de suas alterações ou da consolidação vigente.

8.8. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, serão exigidos os seguintes documentos:

- I – prova de inscrição no CPF ou CNPJ;
- II – prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (RFB/PGFN), incluindo contribuições previdenciárias e dívida ativa da União;
- III – prova de regularidade com o FGTS;
- IV – declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- V – prova de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT);
- VI – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso;
- VII – prova de regularidade fiscal estadual e/ou municipal, conforme o domicílio do fornecedor e a atividade contratada.

8.16. Caso o fornecedor seja isento de tributos estaduais ou municipais, deverá apresentar comprovação oficial dessa condição emitida pelo respectivo ente federativo.

8.17. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser dispensado da apresentação de inscrição estadual e municipal, quando aplicável.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 46.854,14

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 63.516,57 (sessenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos)**, apurado com base na composição dos custos unitários constantes do item 1 deste Termo de Referência.

9.2. A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e a adequada fundamentação metodológica.

9.3. Metodologia de formação do preço estimado

9.3. A pesquisa de preços foi realizada a partir dos seguintes parâmetros:

- a) consultas ao **Compras.gov.br (Painel de Preços e contratações homologadas)**, contemplando contratações públicas vigentes e recentes;
- b) pesquisa em **sítios eletrônicos de domínio amplo e especializados**, com identificação de CNPJ do fornecedor e verificação de regularidade e confiabilidade das informações;
- c) análise de valores praticados em contratações similares, quando disponíveis, considerando a compatibilidade do objeto, especificações técnicas e quantitativos.

9.4. As fontes utilizadas foram selecionadas com base em critérios de confiabilidade, rastreabilidade e aderência ao objeto contratado, sendo desconsideradas cotações com inconsistências, ausência de identificação do fornecedor ou evidências de valores inexequíveis ou excessivamente elevados.

9.4. Tratamento estatístico e critério de consolidação

9.5. O valor estimado foi definido a partir do conjunto de preços coletados, aplicando-se tratamento estatístico adequado (média, mediana ou menor valor, conforme o caso), nos termos das diretrizes aplicáveis à pesquisa de preços na Administração Pública.

9.6. Os valores foram consolidados após análise crítica, com eliminação de eventuais distorções e adequação à realidade de mercado regional, quando aplicável.

9.5. Natureza do valor estimado

9.7. O valor estimado possui caráter **meramente referencial**, não constituindo obrigação de contratação no quantitativo integral, servindo exclusivamente como parâmetro para julgamento das propostas e planejamento da despesa.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Valença**, observada a disponibilidade orçamentária registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

10.2. Conforme consulta ao SIAFI, a disponibilidade orçamentária está vinculada à seguinte estrutura:

- **Unidade Gestora (UG): 158405 – IFBA Campus Valença**
- **Gestão Emitente: 26247 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**
- **Elemento de Despesa: 33903016**

10.3. Os créditos orçamentários disponíveis para cobertura da despesa totalizam **R\$ 64.759,87 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, conforme demonstrativo extraído do SIAFI.

10.4. O valor estimado da contratação é de **R\$ 63.516,57 (sessenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos)**, encontrando-se integralmente compatível com a disponibilidade orçamentária existente, havendo suficiência de crédito para sua cobertura.

10.5. A presente contratação encontra-se adequada à programação orçamentária do exercício vigente, atendendo às disposições da Lei nº 14.133/2021 e às normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis, especialmente quanto à prévia verificação de disponibilidade de crédito antes da assunção da despesa.

10.6. A diferença positiva entre o crédito disponível e o valor estimado da contratação assegura margem orçamentária suficiente para eventuais ajustes decorrentes de variações marginais de preços ou acréscimos legalmente admitidos.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ITANA NEGRAO BARBOSA SOUZA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/06/2026 às 18:10:49.

JEFERSON DE JESUS ANUNCIACAO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/06/2026 às 18:13:57.



Documento assinado digitalmente
JORGE LUIS NEGRAO ROZA JUNIOR
Data: 18/06/2026 18:20:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGE LUIS NEGRAO ROZA JUNIOR

Equipe de apoio